



**CURSO DE EXTENSÃO DE MONITORES DE LEITURA: CAMINHOS  
FORMATIVOS NÃO ESCOLARES NO PRESÍDIO BALDOMERO, ALAGOAS**

***EXTENSION COURSE FOR READING MONITORS: NON-FORMAL EDUCATION  
PATHWAYS IN THE BALDOMERO PRISON, ALAGOAS***

***CURSO DE EXTENSIÓN DE MONITORES DE LECTURA: CAMINOS FORMATIVOS  
NO ESCOLARES EN EL PRESIDIO BALDOMERO, ALAGOAS***

Conceição Valença<sup>1</sup>

Érica Renata Vilela de Morais<sup>2</sup>

Geraldo Bernardo<sup>3</sup>

Ademir Santos da Silva<sup>4</sup>

**Resumo:** O acesso à educação em contextos de privação de liberdade é um direito fundamental e um instrumento de transformação humana e social. No entanto, processos formativos de monitores de leitura privados de liberdade são escassos, quase inexistentes. Pensando nisso, este artigo apresenta uma extensão universitária, de educação não escolar, com evidências da sua importância para o fortalecimento de práticas educativas emancipatórias numa iniciativa do Grupo de Pesquisa e Extensão Educação em Prisões (GPEP), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), em parceria com a SERIS, 16<sup>a</sup> VEP e CCM, foi realizado o Curso de Extensão de Formação de Monitores de Leitura, no Presídio Baldomero, em Maceió- AL. O referido curso é articulado ao Projeto “Livros que Libertam”, uma iniciativa do Tribunal de Justiça de Alagoas, que propõe ampliação de acesso à leitura para pessoas privadas de liberdade no sistema prisional de Alagoas. Nesse contexto, o curso de extensão tem como objetivos: oportunizar a formação de monitores para a mediação da leitura junto às demais pessoas privadas de liberdade, com diferentes níveis de letramento; refletir criticamente o papel pedagógico, social e político da leitura no contexto prisional; desenvolver práticas e estratégias de leitura, organização, registro, conservação e circulação de acervos literários nas unidades prisionais, com atenção à acessibilidade e à inclusão de pessoas com deficiência; fortalecer os princípios de co-responsabilidade, respeito e cooperação entre os participantes do projeto;

---

<sup>1</sup> Doutora em Educação, pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Docente da Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Pedagoga. Líder do Grupo de Pesquisa e Extensão Educação em Prisões (GPEP), Maceió, Alagoas, Brasil. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9869-9603> E-mail: [conceico.valenca@yahoo.com.br](mailto:conceico.valenca@yahoo.com.br)

<sup>2</sup> Doutora em Educação, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Docente da Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Licenciada em Pedagogia, Maceió, Alagoas, Brasil. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8461-6037> E-mail: [erica.morais@cedu.ufal.br](mailto:erica.morais@cedu.ufal.br).

<sup>3</sup> Doutorando vinculado ao Centro de Educação, Cedu-UFAL pelo Programa de Pós-Graduação em Rede Nordeste de Ensino-RENOEN, Maceió, Alagoas, Brasil. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7576-2147>. E-mail: [bernardo\\_lis@hotmail.com](mailto:bernardo_lis@hotmail.com)

<sup>4</sup> Bacharel em Direito e Mestre, pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Maceió, Alagoas, Brasil. Orcid: <https://orcid.org/0009-0001-2835-0147>. E-mail: [ademirsantos@hotmail.com](mailto:ademirsantos@hotmail.com)

estimular a produção e o registro de experiências leitoras como forma de documentação, memória e valorização da ação educativa. Com carga horária de 60 horas, o curso combinou oficinas, rodas de leitura, estudos orientados, produção de relatos e elaboração de planos de ação, privilegiando metodologias dialógicas, participativas e problematizadoras. O curso revelou que a formação vai além do aspecto técnico, pois fortalece o protagonismo dos monitores, amplia o acesso à leitura e contribui para práticas educativas emancipatórias no contexto prisional. Nesse sentido, conclui-se que a extensão universitária, em parceria com instituições e órgãos públicos, reconhece os privados de liberdade como sujeitos ativos, reafirma seu compromisso social e seu papel transformador em espaços historicamente marcados pela negação de direitos.

**Palavras-chave:** Extensão Universitária. Educação não escolar. Monitores de leitura. Sistema Prisional de Alagoas. Presídio Baldomero.

***Abstract:** Access to education in contexts of deprivation of liberty is a fundamental right and an instrument of human and social transformation. However, educational processes aimed at training incarcerated reading monitors are scarce and virtually nonexistent. With this in mind, this article presents a university extension initiative in non-formal education, providing evidence of its importance in strengthening emancipatory educational practices. As part of an initiative by the Research and Extension Group on Education in Prisons (GPEP) at the Federal University of Alagoas (UFAL), in partnership with SERIS, the 16th Criminal Court for the Execution of Sentences (16<sup>a</sup> VEP), and CCM, the Reading Monitors Training Extension Course was held at Baldomero Prison in Maceió, Alagoas. The course is linked to the project “Books that Liberate,” an initiative of the Court of Justice of Alagoas that seeks to expand access to reading for people deprived of liberty within the state’s prison system. In this context, the extension course aims to: provide training for monitors to mediate reading activities with other incarcerated individuals at different literacy levels; critically reflect on the pedagogical, social, and political role of reading in the prison context; develop reading practices and strategies, as well as the organization, documentation, preservation, and circulation of literary collections within prison units, with attention to accessibility and the inclusion of people with disabilities; strengthen principles of co-responsibility, respect, and cooperation among project participants; and encourage the production and documentation of reading experiences as a means of recording, preserving memory, and valuing educational action. With a total workload of 60 hours, the course combined workshops, reading circles, guided study sessions, the production of written reports, and the development of action plans, prioritizing dialogical, participatory, and problem-posing methodologies. The course revealed that training goes beyond technical aspects, as it strengthens the protagonism of the monitors, broadens access to reading, and contributes to emancipatory educational practices within the prison context. In this sense, it is concluded that university extension activities, in partnership with institutions and public agencies, recognize incarcerated individuals as active subjects and reaffirm their social commitment and transformative role in spaces historically marked by the denial of rights.*

***Keywords:** University Extension. Non-formal Education. Reading Monitors. Alagoas Prison System. Baldomero Prison.*

***Resumen:** El acceso a la educación en contextos de privación de libertad es un derecho fundamental y un instrumento de transformación humana y social. Sin embargo, los procesos formativos de monitores de lectura privados de libertad son escasos, casi inexistentes. En este*



*sentido, el presente artículo presenta una experiencia de extensión universitaria, en el ámbito de la educación no escolar, que aporta evidencias de su importancia para el fortalecimiento de prácticas educativas emancipadoras. En una iniciativa del Grupo de Investigación y Extensión Educación en Prisiones (GPEP), de la Universidad Federal de Alagoas (UFAL), en colaboración con la SERIS, la 16ª VEP y el CCM, se llevó a cabo el Curso de Extensión de Formación de Monitores de Lectura en el Presidio Baldomero, en Maceió-AL. Dicho curso está articulado con el Proyecto “Libros que Liberan”, una iniciativa del Tribunal de Justicia de Alagoas que propone ampliar el acceso a la lectura para personas privadas de libertad en el sistema penitenciario de Alagoas. En este contexto, el curso de extensión tiene como objetivos: ofrecer formación a monitores para la mediación de la lectura con otras personas privadas de libertad, con diferentes niveles de alfabetización; reflexionar críticamente sobre el papel pedagógico, social y político de la lectura en el contexto penitenciario; desarrollar prácticas y estrategias de lectura, así como la organización, registro, conservación y circulación de acervos literarios en las unidades penitenciarias, con atención a la accesibilidad y a la inclusión de personas con discapacidad; fortalecer los principios de corresponsabilidad, respeto y cooperación entre los participantes del proyecto; y estimular la producción y el registro de experiencias lectoras como forma de documentación, memoria y valorización de la acción educativa. Con una carga horaria de 60 horas, el curso combinó talleres, círculos de lectura, estudios orientados, producción de relatos y elaboración de planes de acción, privilegiando metodologías dialógicas, participativas y problematizadoras. El curso evidenció que la formación va más allá del aspecto técnico, ya que fortalece el protagonismo de los monitores, amplía el acceso a la lectura y contribuye a prácticas educativas emancipadoras en el contexto penitenciario. En este sentido, se concluye que la extensión universitaria, en colaboración con instituciones y organismos públicos, reconoce a las personas privadas de libertad como sujetos activos, reafirmando su compromiso social y su papel transformador en espacios históricamente marcados por la negación de derechos.*

**Palabras clave:** Extensión Universitaria. Educación no escolar. Monitores de Lectura. Sistema Penitenciario de Alagoas. Presidio Baldomero.

## **Introdução**

O curso de extensão de “Formação de Monitores de Leitura” é uma iniciativa do Grupo de Pesquisa e Extensão Educação em Prisões (GPEP) vinculado ao Centro de Educação (Cedu) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Tal iniciativa resultou em reflexões e ações e tem como parceiras importantes instâncias públicas: UFAL, Secretaria Estadual de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS), 16ª Vara de Execuções Penais (VEP) e o Conselho da Comunidade de Maceió (CCM), órgãos e instituições que contribuem significativamente com a ação extensionista.

A equipe responsável pelo curso de extensão é multidisciplinar, formada pela coordenadora geral, coordenadora adjunta (ambas docentes da UFAL), coordenador adjunto

98



(servidor da SERIS), curadora (docente aposentada da UFAL, assessores técnico-pedagógicos, servidores da SERIS, da 6ª VEP e do CCM), colaboradora (servidora da SERIS) e monitores (estudantes da UFAL).

Alinhado aos princípios da justiça social e da educação humana integral, o curso de extensão busca contribuir com a formação continuada de monitores de leitura privados de liberdade, fortalecendo, assim, processos educativos emancipatórios junto à população carcerária. Ao mesmo tempo, essa ação fortalece a atuação da universidade pública como agente de transformação social, especialmente em realidades invisibilizadas. A proposta está inserida no âmbito do projeto “Livros que Libertam”, uma iniciativa do Tribunal de Justiça de Alagoas, por meio da 16ª Vara de Execuções Penais e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), em parceria com a Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS) do estado de Alagoas (Alagoas, 2023). Fundamentado na Resolução nº 391/2021, (Brasil, 2021) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que regulamenta a remição de pena pela leitura, o projeto “Livros que Libertam” visa oferecer às pessoas privadas de liberdade o acesso a práticas educativas não escolarizadas por meio da leitura.

É importante destacar que a extensão universitária, enquanto dimensão indissociável do ensino e da pesquisa, constitui uma via essencial para a materialização do compromisso social das instituições de educação superior no Brasil. Conforme previsto na Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996), a extensão deve promover a interação transformadora entre universidade e sociedade, articulando saberes acadêmicos e conhecimentos oriundos dos diversos contextos sociais. Nesse sentido, os projetos extensionistas voltados à educação em prisões assumem relevância singular, ao contribuírem para a democratização do acesso ao conhecimento em espaços historicamente marcados por violações de direitos. Com base nos princípios da educação dialógica freireana, esta iniciativa rompe com concepções assistencialistas e mecanicistas de extensão, que reduzem a ação universitária à simples transferência de conteúdos. Para Freire (1983), a prática extensionista deve ser sustentada pela escuta, pelo diálogo e pela construção coletiva do saber, reconhecendo os sujeitos envolvidos e, neste caso, os privados de liberdade, como protagonistas do processo educativo. Assim, o projeto propõe uma formação de educação não escolar em que os internos



monitores possam não apenas desenvolver habilidades de leitura e escrita, mas também atuar como multiplicadores do conhecimento e promotores da inclusão no ambiente prisional.

O direito à educação, no contexto da privação de liberdade, é uma das expressões do compromisso com a dignidade humana. Reconhecida pela Constituição Federal do Brasil de 1988 (Brasil, 1988) e por tratados internacionais como as Regras de Mandela (ONU, 2015), essa prerrogativa reafirma que a pena não suspende direitos fundamentais. Nesse sentido, a educação, enquanto instrumento de transformação, deve estar presente nos espaços de privação de liberdade enquanto processo de formação humana. Assim, com base nos pilares da universalização e da autonomia, surge o projeto chamado “Livros que Libertam”, contando com o protagonismo dos participantes que atuam como monitores de leitura e monitores de biblioteca, facilitando o acesso aos livros e promovendo práticas leitoras nos módulos e nas celas das unidades prisionais. Essa ação educativa desenvolve o senso de responsabilidade, colaboração e o fortalecimento de vínculos educativos e sociais entre os próprios participantes.

Diante da amplitude e da relevância dessa atuação, é fundamental oferecer uma formação sistematizada que qualifique e valorize o papel dos monitores. Por isso, o curso de extensão “Formação de Monitores de Leitura no Sistema Prisional” propõe desenvolver uma formação ética, técnica e pedagógica, comprometida com as habilidades necessárias ao exercício dessa função. Sua proposta tem como intuito preparar os monitores para fomentar práticas leitoras, mediar saberes em diálogo com seus pares e atuar como multiplicadores do conhecimento nos espaços em que estão inseridos.

A formação de monitores de leitura articulada ao projeto “Livros que Libertam” não é reduzida a uma etapa burocrática de execução institucional ou ao mero cumprimento de demandas funcionais do sistema prisional. Pelo contrário, é uma ação extensionista que parte do reconhecimento de que é preciso construir caminhos que articulem o fazer educativo a uma prática comprometida com a formação humana, crítica e politicamente engajada. Trata-se de uma intervenção que assume, intencionalmente, o seu caráter político-pedagógico apostando na potência da leitura como experiência formativa que restitui a voz, amplia a escuta e reposiciona os sujeitos privados de liberdade como protagonistas de seus próprios processos de aprendizagem.

Em um contexto marcado por limitações estruturais, escassez de profissionais da educação e dificuldades operacionais, os monitores – educandos voluntários – assumem um



papel de protagonismo na mediação do acesso ao livro, na organização dos acervos e na promoção da leitura como ferramenta de ressocialização. Esses sujeitos não apenas viabilizam a implementação cotidiana do projeto, mas transformam-se em agentes formadores dentro das celas, atuando junto aos pares com diferentes níveis de letramento, inclusive, aqueles não alfabetizados ou em processo de alfabetização. Assim, investir na formação desses monitores significa promover a democratização do conhecimento, fortalecendo o direito à educação em sua dimensão plural: intelectual, ética, cidadã e afetiva.

Nesse sentido, Oliveira contribui com a discussão quando afirma que:

Dentre as práticas educativas, a leitura é a que apresenta maior potencial de expansão no sistema prisional, no cenário atual de superlotação e baixo efetivo de policiais penais e educadores. Ela tem demonstrado ser uma ferramenta poderosa para a mitigação dos problemas da ociosidade entre os presos, da falta de vagas de trabalho e do acesso à educação no sistema penitenciário brasileiro. (Oliveira, 2024, p.7).

Considerando este cenário, o curso de extensão proposto cumpre dupla função: qualificar tecnicamente as ações já realizadas pelos monitores e reconhecer institucionalmente a potência educativa presente nos próprios sujeitos privados de liberdade. Dessa forma, propõe-se uma formação sistematizada, orientada por docentes e pesquisadores, com o objetivo de qualificar a atuação dos monitores de leitura no sistema prisional do estado de Alagoas. Em sua fase inicial, o projeto-piloto foi implementado na Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira<sup>5</sup>, situada em Maceió, Alagoas, como experiência formativa a ser acompanhada, avaliada e, posteriormente, ampliada para outras unidades prisionais.

Nessa perspectiva, são objetivos do curso: oportunizar a formação de monitores para a mediação da leitura junto às demais pessoas privadas de liberdade, com diferentes níveis de letramento; refletir criticamente o papel pedagógico, social e político da leitura no contexto prisional; desenvolver práticas e estratégias de leitura, organização, registro, conservação e circulação de acervos literários nas unidades prisionais, com atenção à acessibilidade e à inclusão de pessoas com deficiência; fortalecer os princípios de co-responsabilidade, respeito e cooperação entre os participantes do projeto; estimular a produção e o registro de experiências leitoras como forma de documentação, memória e valorização da ação educativa.

---

<sup>5</sup> A ser mencionada a partir daqui como “Penitenciária Baldomero” ou “Baldomero”.



Nas seções que seguem serão apresentadas as seguintes temáticas: a metodologia da implementação do curso de extensão; alguns marcos legais e a consolidação da remição de pena pela leitura no sistema prisional brasileiro; a educação não escolarizada no contexto prisional alagoano; resultados e discussão; considerações finais e referências.

### **Metodologia do curso de extensão de formação de monitores de leitura**

O curso de extensão foi primeiramente ofertado na Penitenciária Baldomero, porque tem o maior número de monitores de leitura, até então. O curso tem uma carga horária total de 60 horas distribuída ao longo de quatro meses com encontros presenciais, bem como para estudos, planejamento e realização de atividades estruturadas a partir de oficinas práticas, rodas de leitura, produção de relatos e narrativas, reflexões escritas e elaboração de planos de leitura.

O curso fundamentado numa abordagem crítica da leitura e da escrita, privilegiando o diálogo e a participação ativa dos estudantes, conforme propõe Freire (1996). Mais do que transmitir conteúdos de forma verticalizada, busca construir coletivamente o conhecimento, a partir das experiências, saberes e percepções dos participantes, numa perspectiva que compreende que a leitura do mundo precede a leitura da palavra (Freire, 1996).

Como parte das estratégias pedagógicas, são propostas oficinas interativas e atividades lúdicas que explorem diferentes gêneros textuais, promovendo a leitura como prática social e a escrita enquanto forma de expressão e reconstrução da subjetividade. Assim, o objetivo não é apenas ensinar técnicas ou procedimentos de mediação, mas possibilitar que os participantes desenvolvam uma leitura crítica do mundo e se posicionem diante das múltiplas dimensões da realidade que vivenciam em seus contextos de vida. Ao tecer práticas colaborativas e vivências comunicativas em torno dos livros, o projeto não só articula uma cultura de diálogo crítico, mas também funciona como espaço de reconhecimento recíproco para aqueles que antes eram vistos somente como privados de liberdade e passam a ser vistos como agentes culturais e educadores.

A metodologia adotada para o curso de extensão de formação dos monitores de leitura é fundamentada em abordagens participativas, dialógicas e emancipadoras, com ênfase na pedagogia libertadora de Freire (1996), que reconhece o educando como sujeito ativo na construção do conhecimento. Considerando que o curso se insere num contexto específico, do sistema prisional, adota-se como premissa o entendimento de que a educação, mesmo em



ambientes de privação de liberdade, deve promover a autonomia, a reflexão crítica e a transformação pessoal e coletiva, como defendem Valença (2023) e Pimentel (2018) nos estudos sobre educação em prisões.

As práticas formativas são orientadas por princípios da educação crítica e problematizadora, partindo da realidade concreta dos sujeitos envolvidos, reconhecendo suas vivências como ponto de partida para a aprendizagem. Assim, os encontros são organizados a partir de exposições comentadas, em rodas de conversa e oficinas temáticas, e os monitores compartilham experiências, desafios e estratégias desenvolvidas no exercício da função, promovendo uma escuta ativa e horizontal.

Além disso, são desenvolvidas atividades de análise crítica de casos reais vivenciados nos módulos prisionais, articulando teoria e prática com base nos conceitos de mediação cultural e formação de leitores em contextos não escolares, conforme abordam autores como Valença *et al.* (2018) e Aguiar e Takamoto (2018). Tais momentos promovem a reflexão sobre a mediação da leitura junto aos pares com diferentes níveis de letramento, inclusive aqueles não alfabetizados, respeitando a diversidade dos perfis e trajetórias dos educandos, monitores.

A formação contempla ainda o estudo orientado com textos e materiais de apoio, vídeos e documentários com conteúdos relacionados à ética, aos direitos humanos, à organização de bibliotecas em espaços prisionais e às práticas de leitura. São realizados exercícios de simulação de mediação de leitura, especialmente com foco em metodologias inclusivas e estratégias de acolhimento a sujeitos em processo de alfabetização, alinhadas às diretrizes da Resolução CNJ de nº 391/2021 (Brasil, 2021).

Os participantes são estimulados a elaborar planos de ação para o trabalho nos módulos e a manter diários de monitoria, como instrumento de registro reflexivo e sistematização das práticas educativas. Essa estratégia se inspira na pedagogia do cotidiano (Certeau, 1994) e na pedagogia da escuta (Rinaldi, 2008) com a devida adequação para o trabalho com adultos, reconhecendo a potência dos pequenos gestos e saberes produzidos nos espaços informais. Articulada a essa perspectiva, a proposta metodológica do curso fundamenta-se na criação de condições que favoreçam a constituição dos sujeitos como agentes críticos e transformadores de sua realidade, reconhecendo a leitura e a escrita como práticas emancipatórias. Assim, a leitura é compreendida não apenas como decodificação de textos e/ou gêneros textuais, mas como exercício de reflexão e afirmação da condição humana e histórica dos sujeitos.



O acesso ao conhecimento sistematizado historicamente pela humanidade constitui, portanto, uma via imprescindível para que os indivíduos se apropriem de instrumentos que lhes permitam intervir conscientemente no mundo. Como afirma Freire (1996), o ensino não é transmissão de conhecimento, mas a criação de possibilidades para a sua produção ou a sua construção. E, com base nisso, formar monitores também é semear liberdade em solo fértil – a leitura.

Espera-se, ainda, que a oferta do curso contribua para o fortalecimento dos projetos de leitura nas unidades prisionais, para a qualificação dos relatórios de remição de pena por meio da leitura e para a promoção da dignidade, da autoestima e da consciência crítica das pessoas privadas de liberdade.

### **Educação no sistema prisional brasileiro: marcos legais e consolidação da remição de pena pela leitura**

A Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) classifica a educação como direito social, em seu art. 6º, conferindo a essa política pública a natureza de direito fundamental e coletivo, essencial ao desenvolvimento da cidadania e de responsabilidade do Estado, ao qual incumbe “proporcionar meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação”. O art. 205 corrobora esse entendimento ao afirmar a educação como dever do Estado e da família, a ser promovida mediante estratégias de cooperação com a sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, à preparação para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho.

Considerando as práticas educacionais no contexto de privação de liberdade, o Código Penal Brasileiro (Brasil, 1984), em seu art. 38, consigna aos presos todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei, devendo ser respeitada por todos sua integridade física e moral. Norma reforçada pela Lei de Execução Penal (LEP) (Brasil, 1984), que garante, durante o processo de execução penal, o acesso às políticas educacionais no cárcere. Em sua constituição, a LEP não prevê remição de pena pelo estudo, embora classifique a educação como processo de assistência educacional que engloba a instrução escolar e formação profissional.

Outros marcos legais para a educação no sistema prisional brasileiro são os tratados internacionais ratificados no país a partir dos anos de 1990, que assumem *status* constitucional.

104



O primeiro deles é a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), que considera o direito à instrução um direito fundamental, em seu art. 26, e assevera que sua oferta deve ser gratuita nos níveis básicos e elementares, com acessibilidade à instrução técnico-profissional e deverá ser orientada para o pleno desenvolvimento da personalidade humana e em conformidade aos direitos dos seres humanos e de suas liberdades.

No que concerne à educação em contexto de privação de liberdade, merece destaque as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos – Regras de Mandela, atualizadas em 2015 – (ONU, 2015), que estabelece a oferta da educação formal e religiosa aos apenados. Ademais, tem como foco pessoas jovens e não alfabetizadas, com integração à rede nacional de ensino, reconhecendo ainda o direito ao lazer e às atividades culturais enquanto fatores de promoção da dignidade humana e equilíbrio no cárcere.

No cenário brasileiro, no que concerne à perspectiva da gestão penitenciária e da execução penal, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) editou a Resolução nº 3/2009 (Brasil, 2009), estabelecendo diretrizes complementares para a oferta da educação no sistema prisional. No entanto, não aborda os aspectos pedagógicos, mas as normas disciplinares, a organização do funcionamento e a logística de viabilização da oferta educacional no cárcere.

Posteriormente, foi publicada a Resolução CNE/CEB, de nº 2/2010 (Brasil, 2010), que estabelece as Diretrizes Nacionais para a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Na sequência, foi homologado o Decreto Presidencial nº 7.626/2011 (Brasil, 2011a) que estabeleceu o Plano Estratégico de Educação no Âmbito do Sistema Prisional (PEESP) para a educação em prisões, reconhecida como política pública nacional.

Ainda em 2011, a promulgação da Lei nº 12.433 (Brasil, 2011b), estabelece uma reforma importante na LEP, ao instituir a remição de pena pelo estudo, equiparando a educação ao trabalho. E, em novembro de 2013, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou a Recomendação nº 44 (Brasil, 2013), que regulamentou as atividades educacionais complementares abrangendo as modalidades esportiva, cultural, profissionalizante, de saúde e educacional, dentre outras, consideradas para fins de remição de pena em interpretação análoga à Lei 12.433/2011 (Brasil, 2011b).



Nesse ínterim, o Ministério da Educação emitiu o Parecer CNE/CEB nº 5/2015 (Brasil, 2015), que traz a fundamentação teórica e pedagógica para a Resolução nº 4/2016 (Brasil, 2016). Tratando da remição pelo estudo e dos efeitos jurídicos decorrentes desta adesão pelos apenados, aplica-se em dimensão maior que um mero benefício processual, mas como prática emancipatória, de formação humana integral, recompondo as trilhas educacionais defasadas e ampliando as possibilidades de reinserção social, além de garantir o registro, a certificação e validação das atividades educacionais e o acompanhamento pedagógico continuado.

Por sua vez, a edição da Resolução CNE/CEB nº 4/2016 (Brasil, 2016) representou um relevante avanço no alinhamento e operacionalização da relação jurídica entre educação e execução penal, ao constituir o eixo normativo central da política de remição da pena pelo estudo, abrangendo a diversificação da oferta educacional, mediante as práticas de educação à distância, projetos de leituras, ações culturais e educativas híbridas, com foco na garantia do direito à educação e no incentivo à escolarização formal e profissional como estratégias de redução da pena.

Em se tratando do curso de extensão, objeto deste trabalho, cabe ressaltar que um dos principais documentos que subsidiou a oferta da educação não escolar foi a Resolução nº 391/2021 (Brasil, 2021), do CNJ. Essa normativa regulamenta a remição através das chamadas práticas sociais educativas-não escolares, que são atividades de socialização e educação não escolar, de autoaprendizagem ou aprendizagem coletiva, que vão além das disciplinas escolares, atinentes às atividades culturais, esportivas, de capacitação profissional, de saúde, dentre outras.

Além de sua aplicação mais ampla e diversificada, com base nas múltiplas dimensões dos aspectos educacionais no ambiente carcerário, a Resolução CNJ nº 391/2021 (Brasil, 2021) representa uma consolidação e sistematização da remição de pena pelo estudo, pela leitura e pelas atividades complementares. Esse ato normativo disciplina critérios objetivos atinentes a essas atividades, como carga horária, avaliação e certificação, inserindo-os em uma política educacional estruturante na execução penal.

Mencionados alguns dos principais marcos que regulamentam as atividades educacionais em prisões no Brasil, vale ressaltar os avanços dessa regulamentação para os processos educativos junto às pessoas em situação de privação de liberdade, embora ainda haja muito o que ser feito como contributo para a dignidade do ser humano.



Na próxima sessão será feita uma breve exposição acerca da educação não escolar nas unidades prisionais do estado de Alagoas, de modo a facilitar a compreensão do contexto e cenário em que foi desenvolvida a ação extensionista no Presídio Baldomero, em Maceió-AL.

### **A importância da educação não escolar no contexto prisional alagoano**

A educação no contexto prisional é um direito fundamental das pessoas privadas de liberdade, ela atua de maneira direta nos processos de socialização ressignificada<sup>6</sup> (Valença, 2023), podendo promover a ascensão social de forma mais ampliada, com contribuições para a reinserção social dos indivíduos.

Dados recentes da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), revelam que a educação no sistema prisional está dividida em duas modalidades: educação escolar e não escolar. A modalidade escolar (ou formal), atende aos critérios do Ministério da Educação (MEC) e está contida em etapas e níveis que correspondem ao que está disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996 (Brasil, 1996). Dentre as etapas e níveis dispostos na lei estão: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), também os idosos e a Educação Superior.

A educação não escolar conta com ações complementares desenvolvidas com anuência do poder judiciário, voltadas para à remição da pena, a exemplo da qualificação profissional que visa incentivar os privados de liberdade a sair do ócio. Tal modalidade tem um papel singular nos processos de construção de uma nova trajetória de vida, e as atividades não escolares não são pré-estabelecidas a partir de conteúdos já estruturados verticalmente, de maneira hierárquica, tem em vista o seu caráter dialógico, pois considera as necessidades dos participantes.

As ações não escolares são articuladas em conjunto com as instâncias ofertantes, com as pessoas privadas de liberdade e são validadas pelo judiciário como contrapartida para a remição da pena daqueles que aderem às atividades. Dentre essas ações se destacam as atividades de leituras, que segundo dados recentes da SISDEPEN/SENAPPEN/MJSP (Brasil, 2024) – nos 16º e 17º Ciclos –, entre 2023 e 2024, houve um crescimento relevante nos

---

<sup>6</sup> Perspectiva de uma socialização no sentido de ser interessante, importante, expressiva para o indivíduo (Valença, 2023).



programas de remição e ações educacionais voltadas à reintegração social. Destaca-se o programa “Livros que Libertam” (remição pela leitura), que passou a ser referência nacional, com um crescimento de 184,6% nesse período, manteve alta adesão e voltou a crescer 25,9% em 2024/2.

As atividades artísticas e esportivas, mesmo que tenham apresentado oscilações, possuem relevância indiscutível, mantendo seu objetivo final de oferta diversificada de ações de educação não escolar: artística (música, teatro, dança, coral, pintura em tela, crochê, capoeira) e esportiva (xadrez, voleibol, futebol, pingue-pongue). Além de projetos de extensão, outras ações não escolares como a do mês da Consciência Negra, também realizada em unidades no sistema prisional alagoano, demandam parcerias comprometidas e promissoras no sistema prisional, a exemplo da UFAL, Senac, ONGs, dentre outras, uma vez que “O estudo possibilita a integração do indivíduo à sociedade à medida que lhe proporciona melhor qualificação profissional” (Brasil, 2010, p. 24)

Essas possibilidades no contexto prisional reverberam de maneira eficaz nos processos de socialização ressignificada (Valença, 2023) pois são ações que corroboram diretamente para a ascensão integral das pessoas, que estão em privação de liberdade. Segundo Gadotti:

A educação é um dos requisitos fundamentais para que os indivíduos tenham acesso ao conjunto de bens e serviços disponíveis na sociedade. Ela é um direito de todo ser humano como condição necessária para ele usufruir de outros direitos constituídos numa sociedade democrática. [...]. O direito à educação é, sobretudo, o direito de aprender. (Gadotti, 2005, p. 1).

Contudo, requer espaços carcerários humanizados, que promovam a cidadania, disciplina, respeito coletivo (profissionais e internos), elevação da autoestima e reconhecimento da sua identidade, ainda que privados de liberdade. Nesse sentido, Freire (1987) entende o poder imensurável da educação, principalmente em locais onde há violência, exclusão, invisibilidade, ódio, em que desumanização historicamente impera. As práticas não escolares tendem a emancipar os sujeitos, pois elas visam processos dialógicos, voz ativa, reflexão, compreensão da crítica, lugar de fala, relações interpessoais, não julgar, respeito, ou seja, são práticas e ações libertadoras do Eu, Tu e Nós. O sujeito é percebido para além das motivações que o privou de sua liberdade, ele é respeitado e valorizado ontologicamente, em processo evolutivo, sem perder de vista suas dimensões, sociais, política, cultural, espiritual e, sobretudo humana. De acordo com Onofre:



A educação é um direito que assegura a condição de ser humano, pois a partir dela se constroem o laço de pertencimento à sociedade, à palavra, à tradição, à linguagem, à transmissão e à recriação da cultura, essenciais para a condição humana. (Onofre, 2015, p. 14).

Não há dúvida quanto ao papel relevante da educação não escolar no sistema prisional, contudo apesar de ser reconhecida como direito constitucional e já prevista em normativos nacionais e estaduais, suas ações pedagógicas nem sempre são priorizadas, conforme entendimento de Valença, Calheiros e Araújo (2024) que corroboram com a ideia dos desafios e barreiras institucionais no contexto carcerário para a execução de políticas educacionais.

Por vezes, as atividades são descontinuadas, enfrentando descaso e sendo motivo de chacota para outros profissionais, somado aos problemas de falta de estrutura física, alimentar, materiais pedagógicos e processos de formação específica para os profissionais que atuam no sistema prisional. Tais entraves dificultam a qualidade das ações educacionais na perspectiva de uma socialização ressignificada (Valença, 2023), bem como e comprometem a possibilidade de transformação e ascensão social dos sujeitos por via da educação (Valença, 2023; Silva, Calheiros e Araújo, 2024).

Os desafios para a efetivação dos direitos educacionais no sistema prisional de Alagoas são notórios e não muito diferentes das demais cidades brasileiras, mesmo com os avanços legais e os dados relevantes do SISDEPEN/SENAPPEN/MJSP – 16º e 17º ciclos (Brasil, 2024). Entre 2023 e 2024, o que vemos em Alagoas é a necessidade de seguir avançando de maneira coerente com as bases legais já definidas, atentando para as limitações efetivas das ações educacionais neste ambiente. É preciso reafirmar as articulações políticas entre as secretarias, empresas privadas, o Poder Judiciário, as universidades e a sociedade, com base no reconhecimento e na defesa dos direitos humanos. Somente por meio dessa construção coletivaserá possível assegurar uma educação plena, capaz de transformar vidas encarceradas no estado.

No tópico a seguir são apresentados os resultados possíveis tendo por base os estudos e atividades materializados ao longo do “Curso de Extensão de Monitores de Leitura” na Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira, em Maceió-AL.



## Resultados e discussão

Para uma breve apresentação dos momentos vivenciados junto aos 100 monitores de leitura da Penitenciária Baldomero, será seguida a sequência das atividades realizadas. Inicialmente, o processo formativo foi estruturado em dois momentos, concebidos como espaços de escuta e diálogo, fundamentais à perspectiva das ações extensionistas da universidade e da comunidade. Nesses encontros, os monitores foram convidados a compartilhar suas experiências, expectativas e necessidades relacionadas às atividades desenvolvidas no âmbito do projeto “Livros que Libertam”, como monitores de leitura. Vale ressaltar que participaram monitores provenientes de diferentes módulos que compõem a Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira, o que possibilitou a troca de saberes e a construção coletiva de reflexões a partir de múltiplas vivências.

Ao longo do curso, a equipe multidisciplinar realizou momentos sistemáticos de planejamento voltados à definição dos objetivos de cada atividade e organização dos conteúdos a serem desenvolvidos nos encontros formativos, com o objetivo de alinhar as ações pedagógicas e garantir a coerência da proposta. Esses momentos de planejamento contaram com a participação de pedagogas, bibliotecários, professores da área de Arte (Teatro) e de Língua Portuguesa, fortalecendo o caráter interdisciplinar das ações como contributo para a qualificação das atividades desenvolvidas.

Após a finalização da proposta do curso, ouvidos os representantes dos monitores, foi realizado o lançamento do referido curso no Cedu da UFAL, com representantes de todas as instâncias parceiras (UFAL, SERIS, 16ª VEP e CCM), e a especial participação de um monitor representando os demais monitores matriculados no curso de extensão. Foram convidados também os componentes do Grupo de Pesquisa GPEP, docentes e estudantes do Centro de Educação (Cedu) da Faculdade de Direito (FDA) da UFAL.

Tivemos também a oportunidade de apresentar a proposta do curso para representantes da SENAPPEN e também do sistema prisional dos estados de Rondônia e de Sergipe, um importante encontro para socialização do curso de extensão. Assim, no primeiro encontro efetivo, no Baldomero, em cada uma das quatro turmas, foram apresentados os componentes da equipe responsável pelo curso. Em cada turma os monitores se apresentaram e para



compreensão de todos foi realizada uma exposição comentada da proposta, inclusive, ressaltando como os objetivos e conteúdos foram estruturados e articulados.

Nos dois encontros subsequentes, o foco foi o reconhecimento das características de diferentes gêneros textuais e a compreensão da técnica da leitura performática, combinando de forma intencional momentos expositivos, práticos e reflexivos. Inicialmente, foram apresentados diferentes gêneros textuais por meio de imagens e exemplos, visando à ampliação do repertório dos participantes. Em seguida, foi feita uma introdução à técnica da leitura performática, acompanhada de uma leitura demonstrativa de um poema, destacando ritmo, entonação, pausas e expressividade, com o uso de textos impressos, poemas selecionados e recursos multimídia.

Ademais, foi proposto o Diário de Bordo, atividade que foi desenvolvida após o encontro, na qual cada participante registrou suas experiências com a técnica trabalhada, destacando aprendizagens, desafios, percepções e reflexões. Essa estratégia buscou fortalecer o processo formativo contínuo, de modo a subsidiar a organização dos encontros subsequentes, com os registros nos respectivos diários que passaram a ser apresentados no início de cada encontro, como atividade expositiva, com a participação entre quatro e cinco monitores voluntários.

Na sequência, em encontro, foi desenvolvida uma oficina prática em grupos, na qual os monitores foram organizados em pequenos grupos e receberam poemas para a realização da leitura performática. Essa atividade permitiu a vivência direta da técnica, estimulando a expressão individual e coletiva e a experimentação de diferentes formas de leitura, respeitando as singularidades de cada participante.

O encontro seguinte consistiu numa socialização das experiências, por meio de uma roda de conversa. Nesse momento, os participantes compartilharam impressões, sensações e sentimentos despertados pela oficina. Esse espaço favoreceu a reflexão sobre o uso da leitura performática no contexto das atividades dos monitores de leitura, reforçando a leitura como prática formativa, estética e mediadora.

Dois outros importantes encontros aconteceram com bibliotecários. Estes contribuíram significativamente, com as reflexões sobre a importância da leitura e da organização do acervo da biblioteca, de modo a despertar o interesse e atenção dos leitores, bem como a necessidade de aproveitar as oportunidades de estudo e leitura no âmbito prisional. Igualmente importante,



foi o encontro que contou com a participação de um estudante concluinte do curso de Teatro (licenciatura) da UFAL. Neste encontro foi feita uma breve exposição comentada acerca da história da arte e, em seguida, uma abordagem da importância da leitura performática, gestos e teatralidade.

Outro ponto relevante foi o penúltimo encontro de avaliação e encerramento das atividades. Destinado à avaliação, trouxe à tona comentários positivos acerca da oferta do curso de extensão, principalmente da atuação dos docentes e demais membros da equipe pelo trabalho dedicado, responsável e comprometido com pessoas em situação de privação de liberdade. Aliado a isso, foram registrados merecidos agradecimentos à chefia e demais policiais penais da Penitenciária Baldomero pelo apoio. Importantes sugestões também foram mencionadas pelos monitores, dentre as quais destacamos: aumento da carga horária, maior tempo para cada encontro, evitar atrasos na chamada dos cursistas nas celas/módulos, pelos policiais penais.

O último encontro marcou o encerramento oficial, realizado no dia 19 de dezembro de 2025, conforme registro na Figura 1 a seguir. A solenidade contou com a presença dos 100 monitores participantes, além de representantes da UFAL, da SERIS, da 16ª VEP, do CCM, da equipe de policiais Penais da Penitenciária Baldomero Cavalcante, do Grupo de Pesquisa GPEP, do Cedu e da Pró-reitoria de Extensão da UFAL e da Escola Estadual Paulo Jorge evidenciando a articulação entre a extensão universitária e os órgãos e instituições parceiras.

**Figura 1: Solenidade de Encerramento do Curso de Extensão de Monitores de Leitura no Sistema Prisional de Alagoas**



Fonte: Acervo de fotos sob a responsabilidade da líder (2025).



Esse momento teve caráter formativo e celebrativo, possibilitando a reflexão coletiva sobre os resultados do curso, o compartilhamento de aprendizagens, a valorização dos esforços dos participantes e o reconhecimento da importância da leitura e da escrita para a população do sistema prisional.

### **Considerações finais**

Com atenção à necessária sintonia entre os objetivos e a metodologia contidos na proposta do curso, mas considerando as situações e necessidades de ajustes ao longo dos trabalhos, bem como as sugestões dos monitores participantes, conseguimos, coletivamente, realizar um trabalho que a todos orgulhou.

O percurso foi marcado por diversos desafios. Participaram 100 monitores, distribuídos em quatro turmas de 25 cursistas cada. Tratou-se de um curso-piloto cuidadosamente concebido e planejado, cujo propósito central foi qualificar a formação dos monitores, de modo a potencializar o desempenho de suas funções com maior segurança, competência e autonomia.

### **Agradecimentos**

Cabe-nos agradecer aos parceiros: UFAL, SERIS, 16ª VEP, CCM, estudantes, docentes, servidores da Gerência de Educação da SERIS, policiais penais da Penitenciária Baldomero Cavalcante e dos demais setores dos órgãos públicos pelo apoio e contribuições significativas que proporcionaram a realização do “Curso de Extensão de Monitores de Leitura no sistema prisional do Estado de Alagoas.

### **Referências**

AGUIAR, Alexandre; TAKAMOTO, Larissa Terumi. Concepções dos internos da Penitenciária Estadual de Parnamirim sobre o projeto de leitura para liberdade. *In*: VALENÇA, Conceição; PIMENTEL, Elaine (Org.). **Educação em prisões**: princípios, políticas públicas e práticas educativas. Curitiba: CRV, 2018. p. 153-168.

ALAGOAS. Tribunal de Justiça de Alagoas. 16ª Vara Criminal. **Portaria nº 03/2023**. Estabelece diretrizes e procedimentos acerca da autorização para o estudo na modalidade de

113



Ensino a Distância aos reeducandos em cumprimento de pena em regime fechado. Maceió: TJ/AL, 2023.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Infopen 2024**: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 391, de 5 de maio de 2021**. Regulamenta a remição de pena por práticas sociais e educativas escolares e não-escolares. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 maio, 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 4, de 30 de maio de 2016**. Dispõe sobre as Diretrizes Operacionais Nacionais para a remição de pena pelo estudo de pessoas em privação de liberdade. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 maio, 2016.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Parecer CNE/CEB nº 5, de 11 de maio de 2015**. Remição de pena pelo estudo de pessoas em privação de liberdade no sistema prisional brasileiro. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 maio, 2015.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Recomendação nº 44, de 13 de novembro de 2013**. Regulamenta as atividades educacionais complementares para fins de remição de pena. Brasília, DF: CNJ, 2013.

BRASIL. **Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011**. Institui o Plano Estratégico de Educação no Âmbito do Sistema Prisional (PEESP). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 nov. 2011a.

BRASIL. **Lei nº 12.433, de 20 de junho de 2011**. Altera a Lei nº 7.210/1984. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 jun. 2011b.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de maio de 2010**. Estabelece as Diretrizes Nacionais para a oferta da Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 maio. 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Parecer CNE/CEB nº 4, de 7 de maio de 2010**. Fundamentação teórica para as Diretrizes Nacionais para a oferta da Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 maio. 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Resolução nº 3, de 8 de dezembro de 2009**. Estabelece diretrizes complementares para a oferta da educação no sistema prisional. Brasília, DF: CNPCP, 2009.



BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Dispõe sobre a execução das penas e medidas de segurança. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 jul. 1984.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: artes de fazer**. Petrópolis: Vozes, 1994.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 29. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. **Comunicação e extensão**. São Paulo: Cortez, 1983.

GADOTTI, Moacir. A questão da educação formal/não-formal. **Institut International Des Droits De L'enfant (IDE) Droit à l'éducation: solution à tous les problèmes ou problème sans solution?**. Sion (Suisse), 18 au 22 octobre 2005. Disponível em: [https://ead.ufpa.br/pluginfile.php/310888/mod\\_folder/content/0/Educa%C3%A7%C3%A3o%20n%C3%A3o-formal/GADOTTI%2C%20M.%20A%20quest%C3%A3o%20da%20educa%C3%A7%C3%A3o%20formal%2C%20n%C3%A3o-formal.pdf?forcedownload=1](https://ead.ufpa.br/pluginfile.php/310888/mod_folder/content/0/Educa%C3%A7%C3%A3o%20n%C3%A3o-formal/GADOTTI%2C%20M.%20A%20quest%C3%A3o%20da%20educa%C3%A7%C3%A3o%20formal%2C%20n%C3%A3o-formal.pdf?forcedownload=1) Acesso em: 10 jan. 2026.

OLIVEIRA, Alexandre Machado de. Livros que libertam: o projeto de remição de pena pela leitura no sistema prisional alagoano. *In*: LUNARDI, Fabrício Castagna; GOMES, Marcus Alan de Melo; MATA Y MARTÍN, Ricardo M. (Org.). **Ejecución penal: diálogos iberoamericanos**. Brasília: Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados- ENFAM, 2024. p. 453-476. Disponível em: <https://doi.org/10.54795/ISBN978-65-88022-42-9> Acesso em: 16 jan. 2026.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. Educação escolar para jovens e adultos em situação de privação de liberdade. **Cadernos CEDES**, São Paulo, v. 35, n. 96, p. 239-55, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccedes/a/QwFbptcpDjjhKkgjgZNC3r/abstract/?lang=pt> Acesso em: 5 fev. 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Regras mínimas das Nações Unidas para o tratamento de presos (Regras de Mandela)**. Nova York: Organização das Nações Unidas, 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris: Organização das Nações Unidas, 1948.



PIMENTEL, Elaine. Educação em prisões: aspectos sociojurídicos e de política criminal. *In*: SILVA, Maria da Conceição Valença da; PIMENTEL, Elaine (Org.). **Educação em prisões: princípios, políticas públicas e práticas educativas**. Curitiba: CRV, 2018. p. 49-63.

RINALDI, Carlina. **A pedagogia da escuta: a escuta, as crianças, a escola e o desenvolvimento humano**. Porto Alegre: Penso, 2008.

VALENÇA, Conceição; CALHEIROS, Amanda de Oliveira Nicácio; ARAÚJO, Beatriz Correia Neri. A oferta da educação escolar no Núcleo Ressocializador da Capital (Maceió): avanços e limites da legislação do sistema prisional. **Revista Brasileira de Execução Penal**, v.1, n.1, p.165-185, 2024. Disponível em: <https://rbepsenappen.mj.gov.br/index.php/RBEP/fr/article/download/Artigo9/65/57> Acesso em: 25 jan. 2026.

VALENÇA, Conceição. **Reincidência no sistema prisional e sua relação com processos educativos**. Curitiba: CRV, 2023.

VALENÇA, Conceição *et al.* Educação no sistema prisional do Estado de Alagoas: a formação docente em foco. **Revista de Administração Educacional**, Recife, v. 9, n. 1, p. 171-189, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/ADED/article/view/237528> Acesso em: 3 fev. 2026.

Recebido: 11.02.2026

Aceito: 28.02.2026

Publicado: 17.03.2026



This work is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).



Este trabalho está licenciado com uma Licença [Creative Commons - Atribuição 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/)

